

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portaria GABVICE Nº 3, DE 11 DE fevereiro DE 2026

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 419/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, nomeada pelo Decreto nº 9.798-P, de 25 de fevereiro de 2025, matrícula nº 9609970, para exercer a função de Chefe da Ouvidoria deste Gabinete, sem prejuízo das atribuições do cargo de Assessora Técnica que atualmente ocupa, acumulando ambas as funções.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAILZA ASSIS CAMELI

Vice-Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais legais que lhe confere o Decreto n.º 3685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.527 de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.190, que designou a servidora Hellem Cristina Barroso Lima, matrícula nº 9209166-5, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento - DIPLAN, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto n.º 3685-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2025 - COMPRASNET

EDITAL DE LICITAÇÃO 15/2025

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.05049/2025-26

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90015/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44990006, em favor das empresas:

- WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 39.436.640/0001-84, vencedora para o item 1, com o valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais);
- LJ COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 43.116.076/0001-23, vencedora para os itens 2 e 4, com o valor total de R\$ 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
- GO TRADE SOLUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.394.231/0001-53, vencedora para os itens 3 e 6, com o valor total de R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais);
- LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, vencedora para os itens 5 e 7, com o valor total de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

Valor global adjudicado: R\$ 54.853,96 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Estado e da Defensoria Pública, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura e homologação: 13 de fevereiro de 2026.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 91, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando as diretrizes de gestão por competências e para gestão de contratos previstas nos Art.s 35 e 43 do Decreto Estadual 11.363/23.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato. Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0064.016164.00243/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo indicados, em observância ao disposto no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 038/2025, celebrado entre o Estado do Acre, através da Polícia Civil e a Empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 51.414.411/0001-64, decorrente da Execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2024/MJSP, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente: Aquisição de equipamentos de academia para Polícia Civil do Estado do Acre, no município de Sena Madureira, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro - Matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares - Matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Ocimar Lucas da Cruz - Matrícula n.º 950984-4;

IV. Fiscal Suplente: Quelisson Lima Brito - Matrícula 950971-2;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º Compete ainda ao Servidor designado para exercer a função de Fiscal de Contrato deverá, obrigatoriamente, realizar o seu cadastro e manter atualizados, no novo Sistema LICON do Tribunal de contas do Estado do Acre (TCE/AC), observando as normas e prazos estabelecidos pelo referido órgão de controle externo.

Art. 5º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Polícia Civil, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 6º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 7º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno da Polícia Civil cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 8º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escola-virtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado - Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 92, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.